Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br



Endereço desta legislação http://leismunicipa.is/ntriq

✖ Fechar

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2014

"ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com o disposto no Art. 51, I, parágrafo único, Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo X da Lei Complementar **014**/2009 que trata da tabela para cobrança da Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação do Solo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Unificação, subdivisão, unificação/subdivisão, cadastramento, regularização, diretriz de arruamento, alteração/cancelamento de previsão de passagem de rua, retificação de projetos de ruas, loteamento.

Valor por Metro Quadrado sendo:

a) De 0 a 360m² - 01(uma) Unidade de Referência;
b) De 361 a 1.000m² - 02 (duas) Unidades de Referência;
c) Acima de 1.000m² - 10 (dez) Unidades de Referência;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal